

PRÊMIO

Inscrições
PRORROGADAS
até **31/7/2020**



BETINHO

DE CIDADANIA E DEMOCRACIA 2020

Na história recente do Brasil, a palavra cidadania vem associada ao sociólogo Herbert de Souza, o Betinho. Articulador da maior campanha contra a fome já feita no país, foi defensor da democracia e da igualdade de direitos e exemplo de luta contra a aids. Falecido em 9 de agosto de 1997, será sempre referência de luta pela cidadania.

Com muita dedicação e trabalho inovador, Betinho mobilizou a sociedade civil com o movimento Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida. Sua luta, mensagem pela vida, não pode ser esquecida

nas páginas dos arquivos. Esta é uma tarefa a ser empreendida por todos os que lutam por um Brasil mais justo, humano e por cidadania.

Após a sua morte, pensando no exemplo de vida e na busca de continuidade do trabalho por ele simbolizado, foi elaborada e aprovada pela Câmara Municipal de São Paulo a Resolução nº 13/1997, instituindo o Prêmio Betinho de Democracia e Cidadania, a ser entregue anualmente em data próxima ao aniversário de sua morte, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de São Paulo.



VENCEDOR 2019

**União de Núcleos, Associações dos
Moradores de Heliópolis e Região (UNAS)**
PROJETO: Movimentação

MENÇÕES HONROSAS 2019

Associação Franciscana de Solidariedade

PROJETO: Acolhimento, Inclusão e Participação de Adultos em Situação de Rua

Instituto de Defesa do Direito de Defesa - Márcio Thomaz Bastos - IDDD

PROJETO: Mutirão Mães Livres

Roda de Conversa LGBT

PROJETO: Roda Conversa LGBT

ORGANIZAÇÃO

CCI.1 – Equipe de Eventos
Viaduto Jacareí, 100 – Anexo – 2º andar – Sala 217
Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01319-900
Telefones: 3396-4170 / 3396-4932
E-mail: premiobetinho@saopaulo.sp.leg.br
www.saopaulo.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRÊMIO BETINHO

DE CIDADANIA E DEMOCRACIA 2020

REGULAMENTO

QUEM PODE PARTICIPAR

1. As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolvem atividades, programas e projetos de enfrentamento da fome, exclusão, miséria e violência e outras práticas de luta pela cidadania no município de São Paulo.
2. Cada organização participante poderá inscrever um ou mais projetos com, no mínimo, 12 (doze) meses de execução até a data de encerramento das inscrições.
3. Os projetos devem estar em andamento ou terem sido encerrados durante o presente ano.
4. A Comissão Julgadora avaliará cada projeto especificamente, e não a organização em si.
5. As entidades que compõem a Comissão Julgadora não poderão se inscrever.

INSCRIÇÕES

6. As inscrições devem ser feitas até **31/7/2020**, excepcionalmente on-line, em virtude da **pandemia de coronavírus (covid-19)**, cujo enfrentamento requer o isolamento social, encaminhando, por e-mail, os seguintes documentos, ao endereço ***premiobetinho@saopaulo.sp.leg.br***:
 - a. Detalhamento do projeto, preenchendo todos os campos do formulário de inscrição, disponível em: ***http://www.saopaulo.sp.leg.br/institucional/premios-institucionais/***;
 - b. Cópia do estatuto da entidade;

Importante: não serão aceitas inscrições após essa data.

JULGAMENTO

7. Os programas, projetos e atividades serão julgados levando-se em consideração:
 - a. Estímulos à organização e à participação da comunidade ou de segmentos sociais;
 - b. Efeitos multiplicadores;

- c. Exercícios de soluções inovadoras e criativas;
- d. Resultados alcançados na melhoria da qualidade de vida.

COMISSÃO JULGADORA

8. A Comissão Julgadora é composta por um representante das seguintes entidades:
 - Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida;
 - Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG);
 - Associação Juízes para a Democracia (AJD);
 - Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE);
 - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção São Paulo (OAB/SP);
 - União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região – UNAS (vencedora da última edição do Prêmio).

Importante: a Comissão Julgadora é soberana e definirá sua dinâmica de funcionamento para a leitura, análise e premiação dos projetos. Contra suas decisões não caberão recursos.

PRÊMIOS

9. À Câmara Municipal de São Paulo caberá:
 - a. Conferir Salva de Prata em reconhecimento público ao projeto vencedor;
 - b. Conferir Menção Honrosa de reconhecimento público aos projetos finalistas;
 - c. Incluir a organização cujo projeto foi vencedor na Comissão Julgadora da edição seguinte do Prêmio;
 - d. Dar ampla divulgação aos projetos finalistas, por todos os meios disponíveis.

PREMIAÇÃO

10. A cerimônia pública de premiação será realizada em Sessão Solene a ser agendada e informada oportunamente, em data e local a serem definidos.